



CNPJ: 11.362.779/0001-01 Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro, Camutanga - PE, 55930-000 www.camutanga.pe.gov.br



DECRETO Nº 007/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Estabelece ponto facultativo para os servidores públicos da Administração Pública Municipal e, dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o carnaval é uma festa pública e de tradição cultural na nossa cidade, sendo festejado por todos camutanguenses;

CONSIDERANDO que apesar de proibidas as festividades carnavalescas de ruas, é comum a comemoração de familiares em suas residências;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da economicidade, eis que o ponto facultativo implica em economia ao erário, dispensados com o consumo de energia, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros;

DECRETA:

- Art. 1º- Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do município de Camutanga, os dias 28 de fevereiro de 2022 (segunda-feira), 01 de março de 2022 (terça-feira) e 02 de março de 2022 (quarta-feira) para os servidores da Administração Pública Municipal.
- Art. 2º- Caberão aos dirigentes dos órgãos e entidades, a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais (saúde, segurança dos prédios públicos e limpeza pública).
- Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 23 de fevereiro de 2022.

TALITA CARDOZO
FONSECA:704431514
por TALITA CARDOZO
FONSECA:70443151431

TALITA CARDOZO FONSECA Prefeita